

PORTARIA N.º 549, DE 8 DE OUTUBRO DE 1996.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 80, inciso I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Zenaide Aparecida Costa, Agente de Atividades da Secretaria, referentes ao período aquisitivo de direito de 2 de outubro de 1995 a 1º de outubro de 1996.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior serão gozadas no período de 1º de novembro de 1996 a 30 de novembro de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos oito dias do mês de outubro de 1996.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral